DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 25 de março de 2025 | Ano IV | Edição nº 631



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria n.º 8.213/2025
De 21 de março de 2025

"DISPÕE SOBRE RETORNO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° – Reassume a função do cargo de **ESCRITURÁRIO,** a empregada pública municipal Sra. **ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE,** portadora da CTPS n.º 0020087, série 00096 - SP, afastado através da Portaria n° 8.146/2025, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 21 de março de 2025.

Pilar do Sul, 21 de março de 2025.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 4162/2025)

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **ALEXANDRE ROSSINI 26519082821**
Referência: **Contrato nº 17/2022 - Pregão Presencial nº 12/2022**
Processo Administrativo Eletrônico nº: **2524/2025**

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Objeto)**, para constar os valores unitários/hora, conforme tabela a seguir.

Item	Especificação	Carga Horária Mensal	Valor unitário por hora (em R$)	Valor unitário por hora (em R$) Reajuste 8,440380% IGPM	Valor Mensal (em R$)	Valor Anual (em R$)
01	**Oficina Esportiva de Atletismo**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.	37 horas/mês	50,93	**55,23**	**2.043,51**	**24.522,12**
02	**Oficina Esportiva de Basquete,** conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.	30 horas/mês	40,74	**44,18**	**1.325,40**	**15.904,80**
03	**Oficina Esportiva de Futebol,** conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.	50 horas/mês	40,74	**44,18**	**2.209,00**	**26.508,00**
04	**Oficina Esportiva de Tênis de Mesa,** conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.	30 horas/mês	40,74	**44,18**	**1.325,40**	**15.904,80**
					6.903,31	**82.839,72**

CLÁUSULA 02 - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor global de **R$ 82.839,72 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**, considerando o valor unitário mensal de **R$ 6.903,31 (seis mil, novecentos e três reais e trinta e um centavos).**

CLÁUSULA 03 – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de Março de 2025, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 04 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 05 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 06 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 10 de março de 2025.

Inexigibilidade

Processo Administrativo Eletrônico nº 1068/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em coleta e destinação ambientalmente adequada de resíduos contaminados com óleo lubrificante (Garagem Municipal). Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE (SEDRUMA)

DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE (SEDRUMA), pareceres técnicos e a manifestação da Secretaria Gestora Jurídica De Controle De Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR) de fls. retro, a qual faço dela minhas razões de decisão, **AUTORIZO** a contratação da empresa QUÍMICA INDUSTRIAL SUPPLY LTDA – com sede à Av. Castelo Branco, n.º 3100 - Distrito Industrial - Tapiraí – SP, CEP 18.180-000 - CADASTRO CETESB 682-000009-1 - CNPJ 68.377.894/0001-77, no valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho, a favor da empresa supracitada onerando a dotação orçamentária na Unidade 02.09.00, Funcional Programática nº 18.542.0012.2047.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

3. Publique-se.

4. Encaminhe o presente processo à Secretaria competente, para as demais providências subsequentes.

Pilar do Sul, em 25 de fevereiro de 2025 - assinatura realizada de forma eletrônica.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal de Pilar do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2025
Inexigibilidade n.° 06/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Contratada: QUÍMICA INDUSTRIAL SUPPLY LTDA

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1068/2025.

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

O objeto da presente contratação é a Coleta e Destinação Ambientalmente Adequada de Resíduos Contaminados com Óleo Lubrificante da Lavagem de Veículos e Máquinas da Frota Municipal.

2) DO VALOR DO CONTRATO:

Pelos serviços prestados ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA**,** o valor total de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente, após o prévio empenho.

3) DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, prorrogáveis por igual período, com base no artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Data: Pilar do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

.....

Dispensas

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4018/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratado: ALMODOVAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 49.049.273/0002-09
Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AO CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL N°S 0000810-16.2014.8.26.0444, 000557-69.2018.8.26.0444, 1001052-50.2017.8.26.0444, 1000181-54.2016.8.26.0444, 3001034-34.2013.8.26.0444, 1000986-70.2017.8.26.0444
Valor: R$ 4.766,62
Pilar do Sul, 20 de Março de 2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3758/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIPOALERGENICOS E NATURAIS S.O.S. ALERGIA LTDA.
CNPJ: 07.435.047/0001-27
Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR
Valor: R$ 2.100,00
Pilar do Sul, 20 de Março de 2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4022/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratado: CATHIA CANALLI ME
CNPJ: 02.462.020/0001-00
Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, EM ATENDIMENTO AO CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL N° 3001188-52.2013.8.26.0444
Valor: R$ 228,00
Pilar do Sul, 20 de Março de 2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4234/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratado: MARCUS VINICIUS ORNELLAS 40461439832
CNPJ: 18.843.447/0001-98
Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LONAS PARA DIVISÃO DE ESTANDES DA 26ª FEAPS NO RECINTO CHICO MINEIRO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP
Valor: R$ 5.300,00
Pilar do Sul, 21 de Março de 2025

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.